

Lei nº 319/63

A Câmara Municipal de Guarapari,
Estado do Espírito Santo. Declara:

art. 1º - reconhecendo os relevantes serviços
prestados ao Município de Guarapari, com a
doação de uma ambulância, feita a Exma
Sra. Maria Ezeiza Goulart, considerada cidadã
guarapariense.

art. 2º - Revogar-se as disposições em
contrário.

Guarapari, 26 de novembro de 1963

Maurice Santos

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Marianna Eliza de Oliveira